



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE CITAÇÃO Nº 11/2022/DIVCT

PROCESSO SEI: nº 005994/2022 - Processo SEI principal nº 005107/2022

ASSUNTO: Citação

CARTA CONTRATO: nº 13/2022/TCE-RO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO.

CONTRATADA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001.70.

CITADA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001.70, com sede na Logradouro GETULIO VARGAS, 1821, bairro KM 1, LETRA A, CEP 76.804-097, Município de PORTO VEHO-RO, representada pelo Senhor FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR.

FINALIDADE: CITAR a empresa **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ 63.772.925/0001.70, na pessoa do seu representante legal, o Senhor FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, para querendo, apresentar **DEFESA** quanto ao descumprimento da Carta Contrato nº 13/2022/TCE-RO, no valor global de R\$ 5.320,75 (cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). consistente na inexecução total, passível de aplicação das seguintes penalidades:

· **MULTA contratual**, no importe de até **R\$ 1.064,15**, (um mil e sessenta e quatro reais e quinze centavos) correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, com base no inciso III do art. 5º da Resolução nº 321/2020/TCE-RO;

· **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado de Rondônia**, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores mantidos pelo Tribunal de Contas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, e inciso V do art. 5º da Resolução nº 321/2020/TCE-RO;

· **RESCISÃO contratual**, com base nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Fixa-se, com base no art. 23 da Resolução nº 321/2020/TCE-RO, o prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta Citação. Os autos eletrônicos se encontram disponíveis para vistas na Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços - DIVCT, cujo acesso poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico: divct@tce.ro.gov.br, no horário das 7h30m às 13h30m, e, por fim, se entender por favorável, informamos que esse ato poderá ser realizado por um Advogado.

A defesa da empresa poderá ser encaminhada por e-mail oficial, no endereço eletrônico acima referido.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 27/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0454367** e o código CRC **1346B742**.

Referência: Processo nº 005994/2022

SEI nº 0454367

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009